

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente

TRASLADO

Livro 00315-N

Folha 185/186

Protocolo 0028763

Escrevente 0006

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: LUIZ ANGELO MARENGÃO E SUA ESPOSA A FAVOR DE CLEUBER WASHINGTON MAGI NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor R\$15.000,00

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (8/3/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **LUIZ ANGELO MARENGÃO**, filho de LUIZ MARENGÃO e LUIZA GIROTO MARENGÃO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **332.444-2ª via-SSP-GO** expedida em 02/12/1987 e inscrito no CPF/MF sob nº **095.066.241-00** e sua esposa **SIRLEY LINO MARENGÃO**, filha de BENEDITO JACOB DE LIMA e NAIR LINA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **290.483 2ª Via-SSP-GO** expedida em 04/12/1987 e inscrita no CPF/MF sob nº **149.211.701-34**, ambos brasileiros, professores, residentes e domiciliados à Rua E 3, Qd. 08, Lt. 26, Vila Lucy, Goiânia-GO; e de outra parte, como Outorgado Comprador **CLEUBER WASHINGTON MAGI**, brasileiro, filho de JOSE ANISIO MAGI e VILMA PEREIRA MAGI, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.655.380 2ª Via-SPTC-GO** expedida em 27/03/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº **376.808.461-20**, residente e domiciliado à Rua C-143 Qd. 337 Lt. 11, Jd. America, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **lote de terras nº 40 (quarenta), da quadra 42 (quarenta e dois), situado à Rua RI-10, no RESIDENCIAL ITAIPU, nesta Capital, com a área de 437,50m², medindo: 10,00 metros de frente; 15,00 metros pela linha de fundo com o lote 01; 25,00 metros pelo lado direito com a Rua RI-30; 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 39; e 7,07 metros de chanfrado.** Havido por compra feita à Fabiano Teles Gomes de Souza, conforme escritura lavrada às fls.22/23, do livro 277-N, nestas Notas, em 13/06/2008, no valor de R\$8.000,00. Cadastrado pela Prefeitura desta Capital sob nº **360.065.0269.000-5, registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R2-177.394**, e, achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**. Importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o



tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTI**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pelo outorgado me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal e Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta.

Transcrição das Certidões: 1) MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** Nome: **LUIZ ANGELO MARENGAO.** CPF: **095.066.241-00.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 09:39:45 do dia 08/03/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/09/2012. Código de controle da certidão: 6503.0D83.F03E.2B9D. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2) MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** Nome: **SIRLEY LINO DE LIMA.** CPF: **149.211.701-34.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente

TRASLADO

Livro 00315-N

Folha 185/186

Protocolo 0028763

Escrevente 0006

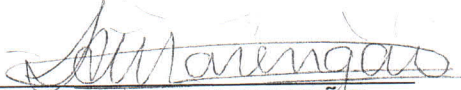
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 14:23:17 do dia 06/10/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/04/2012. Código de controle da certidão: E201.9842.714B.F4DA. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 3) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperação de Créditos. Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº 8916844. IDENTIFICAÇÃO: NOME: LUIZ ANGELO MARENGÃO. CPF/MF: 095.066.241-00. DESPACHO NÃO CONSTA DÉBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.642.942.869 EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 MARÇO DE 2012. HORA: 10:9:9:8. 4) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperação de Créditos. Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº 8916849. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VÁLIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: 149.211.701-34. DESPACHO NÃO CONSTA DÉBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.522.567.360 EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 MARÇO DE 2012. HORA: 10:9:22:8. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram (lhes) fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$333,90, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$33,39. Taxa Judiciária: R\$26,91.. (aa.) LUIZ ANGELO MARENGÃO, Outorgante. SIRLEY LINO MARENGÃO, Outorgante. CLEUBER WASHINGTON MAGI, Outorgado. Werlon Adriano de Sousa



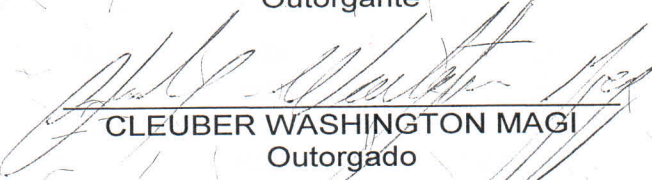
Brito, Escrevente. Nada mais. Trasladata em seguida. Eu, Werlton Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscreví, dou fé e assino em público e raso.

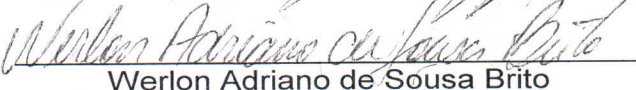
Em Testº 17 da Verdade.

Goiânia-GO, 08 de março de 2012.


LUIZ ANGELO MARENGÃO
Outorgante


SIRLEY LINO MARENGÃO
Outorgante


CLEUBER WASHINGTON MAGI
Outorgado


Werlton Adriano de Sousa Brito
Escrevente



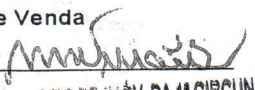
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 481243 - Livro: 1T - Folha: 163F

Atos Praticados

R3 - 177.394 - Compra e Venda

Em 12/03/2012 . O Suboficial
Emol: 178,75 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 17,88 Total: 206,26


REG.DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

